



-----ATA N.º 185-----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 15 de outubro de 2020, pelas 15:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves-----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO-----

----1. Gabinete Planeamento Controle de Gestão Qualidade – Informações.-----

----2. Processo Disciplinar n.º 5/2019 – Substituição de secretário.-----

----3. Processo Disciplinar n.º 4/2019 – Substituição de secretário.-----

----II – DIREÇÃO:-----

----1. Autocolante (a afixar nos autocarros) – Serviço de limpeza interior "Brilhodouro".-----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Peditório Nacional a favor da Liga Portuguesa contra o Cancro 2020.-----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

----1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1815/2020 – Prestação de serviços de licenciamento, suporte técnico e atualizações dos Sistemas GIST 3 (Módulo Planeamento e Escalamento) – Autorização de despesa/decisão de contratar;-----



-----2. Concurso Público Ref.ª CP/1827/2020 – Fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----3. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1821/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa – Autorização de despesa/Decisão de contratar.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária – Processo 2020/250.20.601/2; -----

-----2. Alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária – Processo 2020/250.20.601/1; -----

-----3. Faturas em dívida – Processo 2020/350.30.001/60;-----

-----4. Balanço à tesouraria no dia 30 de setembro de 2020; -----

-----5. Licença sem remuneração – Processo 2020/250.20.403/1;-----

-----6. Posição económica e financeira dos SMTUC em 30/06/2020 – Parecer do auditor externo; -----

-----7. Execução Orçamental até setembro de 2020.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e oitenta e quatro, da reunião ordinária de 8 de outubro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia catorze de outubro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 12.792,44 (doze mil, setecentos e noventa e dois euros e quarenta e quatro centimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.478.201,83 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e um euros e oitenta e três centimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----



-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. GABINETE PLANEAMENTO CONTROLE DE GESTÃO QUALIDADE – INFORMAÇÕES.**-----

-----Relativamente a este ponto, a Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, as seguintes informações e respetivos mapas anexos, registadas com os números 8261, 8262, e 8263, de 8 de outubro de 2020, e 8264 e 8265, de 9 de outubro de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apenas à presente ata, subscritas pelo Técnico Superior Jaime Silva Pereira, respeitantes aos seguintes assuntos:-----

-----PASSAGEIROS TRANSPORTADOS ATÉ 30 SETEMBRO 2020 (VALIDAÇÕES NO PCGB) E COMPARAÇÃO COM 2019. -----

-----Informa que nos períodos considerados houve uma quebra de 4.133.055 validações em 2020, ou seja, - 43,2 % do total dos passageiros transportados em 2019.-----

-----Sendo o mês de agosto um mês atípico, pela sazonalidade habitual do período de férias “grandes” de julho/agosto, e tendo o mês de agosto de 2020 quebrado menos que os meses anteriores em relação de 2019, o mês de setembro de 2020 voltou a subir significativamente na quebra de passageiros transportados em relação ao mês anterior. -----

-----A avaliar pelo sucedido em setembro de 2020, os meses que faltam para concluir o ano de 2020 mantêm-se rodeados de grande incerteza quanto à evolução da procura em sentido ascendente no último trimestre de 2020, porque se desconhece como irão comportar-se as atividades letivas e as atividades económicas “não” essenciais dentro das restrições impostas no novo “normal” que se perspetiva longo (com estado de contingência generalizada a partir de 15 de setembro) e que irá influenciar também em grande medida o ano de 2021.-----

-----Assim, foi corrigida agora a anterior estimativa de que a quebra anual da procura, em 2020, se possa cifrar próximo de 40% do total de 2019, o que se traduzirá aproximadamente em menos 4,8 a 5,0 milhões de passageiros transportados nos SMTUC no corrente ano.-----

-----PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR TÍTULO ATÉ 30 SETEMBRO 2020 (VALIDAÇÕES NO PCGB) E COMPARAÇÃO COM 2019. -----

-----A quebra da procura em 2020 devido à situação excecional provocada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), mantém o acompanhamento da evolução da procura em 2020, conforme



2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

demonstrado no mapa com a comparação das validações por título de transporte no PCGB de 1 de janeiro de 2020 a 30 de setembro de 2020 e sua comparação com o período homólogo de 2019.----

----PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR LINHA ATÉ 30 SETEMBRO 2020 (VALIDAÇÕES NO PCGB) E COMPARAÇÃO COM 2019. -----

----Comparação das validações totais registadas nas vinte cinco linhas dos SMTUC que têm maior procura, porque servem o centro da cidade, estabelecimentos de ensino, hospitais, e áreas residenciais centrais e periféricas mais densas e populosas, e que representam 78% e 81% do total das validações acumuladas a setembro de 2019 e 2020, respetivamente, e onde a quebra de passageiros transportados em 2020 atingiu no período considerado 45,1% do total transportado no período homólogo de 2019, com a cifra de -3.442.224 validações no total de -4.058.705 validações nos SMTUC, o que representa para estas 25 linhas consideradas um peso de 88,4% da quebra total.-----

----VENDAS DIÁRIAS ATÉ 30 SETEMBRO 2020 (VENDAS NO PCGB) E COMPARAÇÃO COM 2019. -----

----Nos períodos considerados houve uma diminuição de receita de 2.586.409,70 € em 2020, ou seja, - 43,8% do total da receita de 2019. -----

----O mês de agosto foi, nos dois anos em análise, um período de grande redução na procura, pela sazonalidade habitual do período de férias “grandes” de julho/agosto, no entanto, no quadro acima pode ver-se que o agosto de 2020 cresceu em valor em relação ao mês anterior, como já vinha sucedendo desde maio de 2020, e ao contrário do sucedido para os mesmos meses de 2019. -----

----Também a receita de Setembro de 2020 cresceu e atingiu um valor absoluto que supera o de qualquer mês de 2020 desde março, quando começaram os efeitos da pandemia. Porém, a receita de setembro de 2020 ficou muito abaixo do valor da receita do mesmo mês de 2019, com uma quebra de -50,2%.-----

----A avaliar pelo sucedido em setembro de 2020, os próximos meses estão rodeados de grande incerteza quanto à evolução da procura em sentido ascendente no último trimestre de 2020, porque se desconhece como irão comportar-se as atividades letivas e as atividades económicas “não” essenciais dentro das restrições impostas no novo “normal” que se perspetiva longo (com estado



de contingência generalizada a partir de 15 de setembro) e que irá influenciar também o próximo ano de 2021. -----

-----Numa previsão muito falível, corriges agora a estimativa de que, com uma quebra anual da procura em 2020 próxima de 40% do total de 2019, a redução da receita com a venda de títulos de transporte em 2020 se situe também perto de 40% da receita total de 2019, cifrando-se aproximadamente em menos 3,0 milhões de euros. -----

-----Mantem a opinião expressa em informações anteriores, que os SMTUC necessitam de pensar e estabelecer cenários alternativos, quer do lado da receita, quer do lado da despesa, para minorar, no período que resta, os efeitos negativos da pandemia COVID-19 na sua gestão económica e financeira do ano de 2020, e deverão ter também em conta um cenário restritivo para a previsão da atividade e a elaboração do orçamento de 2021. -----

-----RECEITA GERADA POR TÍTULO DE TRANSPORTE ATÉ 30 SETEMBRO 2020 (NO PCGB) E COMPARAÇÃO COM 2019. -----

-----Relativa à quebra da procura em 2020, devida à situação excecional provocada pela pandemia do coronavírus (COVID-19). Mantém o acompanhamento da evolução da procura em 2020, através de mapa com a comparação das vendas por título de transporte (em quantidade e em valor) no PCGB de 1 de janeiro de 2020 a 30 de setembro de 2020 e sua comparação com o período homólogo de 2019. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2849/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 5/2019 – SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO.**-----

-----Sobre este assunto a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8432/2020, de 15 de outubro, subscrita pelo instrutor do processo, o Técnico Superior, Pedro Miguel Ribeiro, a solicitar autorização para a substituição do anterior secretário do processo disciplinar em apreço, o Coordenador Técnico a desempenhar funções no SCR/DSP, Carlos Fachada, pela Assistente Técnica Margarida Simão por razões de proximidade ao Gabinete Jurídico e disponibilidade da trabalhadora. -----

[Handwritten initials]



-----Nestes termos, considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita que o Conselho de Administração, nomeie, ao abrigo do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, como secretária do processo a assistente técnica Margarida Simão, colaboradora que em outras ocasiões já desempenhou essa função com elevado nível de responsabilidade e dedicação em processos por si instruídos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2850/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**3. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 4/2019 – SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO.** -----

-----Para este assunto a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8433/2020, de 15 de outubro, subscrita pelo instrutor do processo, o Técnico Superior, Pedro Miguel Ribeiro, a solicitar autorização para a substituição do anterior secretário do processo disciplinar em apreço, o Coordenador Técnico a desempenhar funções no SCR/DSP, Carlos Fachada, pela Assistente Técnica Margarida Simão por razões de proximidade ao Gabinete Jurídico e disponibilidade da trabalhadora. -----

-----Nestes termos, considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita que o Conselho de Administração, nomeie, ao abrigo do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, como secretária do processo a assistente técnica Margarida Simão, colaboradora que em outras ocasiões já desempenhou essa função com elevado nível de responsabilidade e dedicação em processos por si instruídos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2851/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**II – DIREÇÃO:**-----

-----**1. AUTOCOLANTE (A AFIXAR NOS AUTOCARROS) – SERVIÇO DE LIMPEZA INTERIOR "BRILHODOURO".**-----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o autocolante colocado nos autocarros dos SMTUC, conforme pedido do Sr. Presidente do C.A., onde conste indicação da empresa responsável pela limpeza dos mesmos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2852/2020:** -----

-----Na sequência da reunião realizada com a empresa Brillhodouro, tendo em vista a análise de lacunas na prestação de serviços de limpeza interior dos autocarros, ficou acordado: -----

-----a) Correção de algumas lacunas detetadas;-----

-----b) Reforço das vistorias efetuadas pela DSP, à limpeza diária; -----

-----c) Colocação de um autocolante a bordo, como se faz com a desinfeção e desinfestação dos autocarros. -----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----1. **PEDITÓRIO NACIONAL A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO 2020.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 8307/2020, de 12 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a Liga Portuguesa Contra o Cancro realiza o seu habitual Peditório Nacional, de 29 outubro a 2 de novembro do corrente ano, a favor daquela instituição.-----

-----Solicita que, à semelhança de anos anteriores, estes Serviços Municipalizados autorizem a utilização gratuita dos autocarros por parte dos seus voluntários, que estarão devidamente identificados, remetendo para o efeito um exemplar de credencial para divulgação interna, assim como autorização para a realização do peditório, emitida pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. -----

-----A exemplo das iniciativas de anos anteriores, estarão envolvidos aproximadamente 80 voluntários, pelo que o apoio associado a esta iniciativa rondará os € 128,00 (cento e vinte e oito euros), tomando como referência o valor do bilhete vendido a bordo € 1,60 (um euro e sessenta cêntimos). -----



-----Atento ao carácter social da ação desenvolvida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, propõe que seja autorizado o livre acesso aos transportes públicos dos SMTUC dos voluntários envolvidos na iniciativa, no período de 29 de outubro a 2 de novembro/2020, desde que devidamente identificados. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, tendo em conta o carácter social da ação desenvolvida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2853/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1815/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS GIST 3 (MÓDULO PLANEAMENTO E ESCALAMENTO) – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 8359/2020, de 13 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de licenciamento, suporte técnico e atualizações dos Sistemas GIST 3 (Módulo Planeamento e Escalamento), com o Código CPV 72267000-4 Serviços de manutenção e reparação de *software*, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos.-----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, atendendo a que a OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, é a *“..única entidade titular dos direitos de comercialização em território nacional do Sistema Gist3”*, conforme declaração em anexo;-----



(Handwritten initials and marks)

- Prazo de execução: doze meses, a iniciar em 1 de outubro de 2020, ou no dia seguinte à data da outorga do contrato, cláusula 6.^a do caderno de encargos; -----
- Preço base definido: € 23.000,00 (vinte e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade, tendo em conta o acima exposto: OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, com o NIF: 502 755 610; -----
- Apresentam-se as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----
- A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----
- Face ao exposto, propõe:-----
- Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (ver informação de cabimento e repartição de encargos em anexo); -----
- Aprovação da escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º, ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----
- A confirmação da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: OPT – Optimização e Planeamento de Transportes; -----
- Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --



-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Ricardo Alexandre Neves Grade.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2854/2020:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1827/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS EM ESTADO NOVO DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 8423/2020, de 15 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar da necessidade de se promover a abertura de um procedimento por concurso público para o fornecimento contínuo de pneus em estado novo, devidamente homologados, para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo período de seis meses, “Código CPV 34352200-1 – Pneus para autocarros”, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos.-----



[Handwritten signatures and initials]

-----Assim, com os fundamentos constantes na informação supra aludida, propõe a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: -----

-----Escolha do procedimento: por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma;-----

-----Peças do procedimento: apresenta o anúncio; programa e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP. -----

-----Prazo de execução do contrato: seis meses, de acordo com a cláusula 3.ª do caderno de encargos. -----

-----Caução /retenções: não é exigida caução. -----

-----Preço base do procedimento definido no caderno de encargos: € 87.442,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: -----

-----Ano 2020: € 16.635,00 (dezasseis mil, seiscentos e trinta e cinco euros); -----

-----Ano 2021: € 70.807,00 (setenta mil, oitocentos e sete euros). -----

-----Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.-----



-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 87.442,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;-----

-----Escolha do procedimento por Concurso Público para formação do contrato, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP;-----

-----Aprovação do anúncio do procedimento, do programa e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão Equipamento e Manutenção Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2855/2020:** -----



[Handwritten signatures and initials]

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**3. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8430/2020, de 15 de outubro, a informar que no final da manhã do dia 15 de outubro de 2020 se encontravam imobilizadas as seguintes viaturas: -----

-----Por motivo de avaria: dezoito viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 188, 210, 214, 217, 234, 235, 249, 259, 261, 271, 281, 293, 302, 305, 306, 312, 314 e 316; quatro miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 141, 143 e 144;-----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura de Transporte Especial de Passageiros, com o n.º 136.-----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas que se verifica, identificação as mesmas, com o respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2856/2020: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Deverá o Chefe da DEM, continuar a acompanhar de perto a evolução da situação de reparação das viaturas, para que se faça descer a taxa de imobilização.**-----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1821/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NA GUARDA INGLESA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 8436/2020, de 15 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar da necessidade de promover a abertura de um procedimento por consulta prévia para a realização de uma “Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização



em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa” (Código CPV 653100001 — Distribuição de eletricidade, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos). -----

-----Propõe, nos termos e fundamentos da informação supra referida, a abertura de um novo procedimento nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: realização de uma empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa; -----

-----Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pela consulta prévia com convite a quatro entidades, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º e da alínea c), do artigo 19.º, ambos do CCP: Helenos, S.A., com o NJF 502 601 370; Barata e Marcelino – Engenharia Energética, S.A., com o NIF 501 560 360; Canas, Engenharia e Construção, S.A., com o NIF 501 145 923; Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas Lda., com o NIF 504 356 364. -----

-----Preço base do procedimento: fixado no caderno de encargos é de € 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência, os custos médios unitários de empreitadas do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos. -----

-----Prazo de execução é pelo período de noventa dias, com início no dia seguinte ao da outorga do contrato; -----

-----Peças do procedimento: apresenta convite e caderno de encargos nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP. -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: José Manuel Junqueiro Galas, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: José Manuel Santos Junqueiro Galas, Técnico Superior. -----



-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Informação de cabimento em anexa ao processo; -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo da alínea c), do artigo 19.º, ambos do CCP;-----

-----O convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica SaphetyGov: Helenos, S.A.; Barata e Marcelino – Engenharia Energética, S.A.; Canas, Engenharia e Construção, S.A.; Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas Lda.-----

-----Convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 1.º 16.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º



(notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como Gestor do Contrato, José Manuel Santos Junqueiro Galas, Técnico Superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto dada a necessidade urgente de remodelação das instalações elétricas dos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2857/2020:** -----

-----**A remodelação das instalações elétricas é uma necessidade urgente, que permitirá a legalização das instalações pela D. G. Energia, de acordo com a licença emitida.**-----

-----**Aprovado o procedimento proposto.**-----

-----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO GESTIONÁRIA – PROCESSO 2020/250.20.601/2.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 8306/2020, de 12 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, onde expõe, nos termos e fundamentos plasmados na referida informação, em aditamento à informação com o registo n.º 4774, de 21 de maio de 2020, que o trabalhador identificado com o número 829, no biénio 2017/2018 não foi avaliado, conforme consta na ata n.º 1/2019 do Conselho Coordenador de Avaliação dos SMTUC, por não ter no biénio doze meses de contacto funcional, em virtude de ter tido, entre outras, 367 dias de falta por doença. Para o efeito anexa as contas correntes de ausência de 2017 e 2018. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, conforme solicitado, informação adicional à consideração do Conselho de Administração, acerca das razões do trabalhador não ter sido avaliado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2858/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto, indeferindo-se a pretensão do requerente com base na fundamentação constante da informação técnica.**-----



Handwritten initials and marks in the top right corner.

-----**Proceda-se à audiência de interessados nos termos do CPA.**-----

-----**2. ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO
GESTIONÁRIA – PROCESSO 2020/250.20.601/1.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do coordenador técnico José Fernandes, registada sob n.º 8308/2020, de 12 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, onde expõe, nos termos e fundamentos plasmados na referida informação, em aditamento à informação com o registo n.º 4770, de 21 de maio de 2020, sobre o assunto mencionado em epigrafe, informa que o trabalhador identificado com o número 958, no biénio 2017/2018 não foi avaliado, conforme consta na ata n.º 1/2019 do Conselho Coordenador de Avaliação dos SMTUC, por não ter no biénio 12 meses de contacto funcional, em virtude de ter tido 437 dias de falta por acidente em serviço. Para o efeito junto em anexo as contas correntes de ausência de 2017 e 2018.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, conforme solicitado, informação adicional à consideração do Conselho de Administração, acerca das razões do trabalhador não ter sido avaliado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2859/2020:**-----

-----**Concordar com o proposto, indeferindo-se a pretensão do requerente com base na fundamentação constante da informação técnica.**-----

-----**Proceda-se à audiência de interessados nos termos do CPA.**-----

-----**3. FATURAS EM DÍVIDA – PROCESSO 2020/350.30.001/60.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira através da informação que subscreve, registada sob o n.º 8345/2020, de 13 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, propõe que o presente processo seja remetido ao Gabinete Jurídico, para se possível, se poder avançar com um requerimento junto do Balcão de Injunções, considerando que até à presente data não foi efetuado qualquer pagamento, e que foram ultrapassados todos os prazos tidos como razoáveis.-----



-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com o proposto, dado que até à presente data e apesar de todas as insistências, não houve qualquer pagamento da dívida.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2860/2020:**-----

-----**Face à situação descrita de incumprimento do presente acordo, remeta-se o processo ao Dr. Miguel Ribeiro, para análise e proposta das medidas a tomar.**-----

-----**4. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020.**-----

-----Para o assunto em epígrafe a Diretora Delegada submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8395/2020, de 14 de outubro, subscrita pela técnica superior Raquel Viseu, a remeter o Balanço à Tesouraria do dia 30 de setembro de 2020, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 aprovado em reunião do Conselho de Administração, de 14 de outubro de 2019 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2019, informando que não se verificou existir qualquer diferença nos valores registados, após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2861/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**5. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO – PROCESSO 2020/250.20.403/1.**-----

-----Na sequência do pedido de licença sem remuneração, pelo período de dezoito meses, formulado pelo assistente operacional, eletricitista auto, Francisco Fernandes da Silva, a desempenhar funções no Setor de Manutenção e Reparação da Divisão de Equipamentos e Manutenção, foi analisada a informação subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 8398/2020, de 14 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata.



-----Nos termos e com os fundamentos constantes na referida informação e considerando o despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que o Conselho de Administração delibere o deferimento do pedido. -----

-----A Diretora Delegada informou o Conselho de Administração que o trabalhador lhe deu nota, pessoalmente, dos motivos que o levam a fazer este pedido, sendo os mesmos de ordem pessoal. Pelo exposto, e no seguimento do parecer do Sr. Chefe de Divisão e do Sr. Encarregado Geral Oficial, concordou com a proposta de deferimento do pedido e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2862/2020:** -----

-----**O funcionário Francisco Fernandes Silva, exerce funções na área oficial, que tem carência de pessoal.** -----

-----**Percebendo-se a situação pessoal, entende-se que o pedido deverá ser indeferido nesta altura, promovendo-se a sua reapreciação, aquando a entrada do pessoal previsto no concurso que se encontra a decorrer (está na fase de exames médicos).**-----

-----**6. POSIÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMTUC EM 30/06/2020 – PARECER DO AUDITOR EXTERNO.**-----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação que subscreve, registada sob o n.º 8406/2020, de 14 de outubro, informa que em cumprimento da alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, – compete ao auditor externo “Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade, informação sobre a respetiva situação económica e financeira”. -----

-----Com a entrada em vigor do SNC-AP em 1 de janeiro de 2020 que substituiu o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais, os SMTUC elaboraram a Demonstração de Resultados por Natureza a 30 de junho de 2020 e o Balanço reportado à mesma data, no novo referencial contabilístico.-----

-----A Demonstração de Resultados por Natureza permite-nos comparar a estrutura dos Gastos e dos Rendimentos, onde se destacam: -----

X
S
S



----- - Os rendimentos provenientes da exploração de zonas de estacionamento de Duração Limitada diminuíram € 211.142,44, representando uma quebra de 49,45%. -----

----- - As prestações de serviços com o transporte de passageiros e parques de estacionamento registaram perdas de € 1.714.084,35 (-43,11%). -----

----- - As transferências e subsídios correntes obtidos da Câmara Municipal de Coimbra mantiveram-se nos € 3.342.457,98, ultrapassando os ganhos provenientes das principais atividades dos SMTUC (transporte de passageiros e estacionamento).-----

----- - Os outros rendimentos cresceram 24,17%. -----

----- - Do lado dos gastos, o custo das mercadorias vendidas e consumidas diminuiu 18,91%, enquanto os fornecimentos externos cresceram 5,91%.-----

----- - Os Custos com o Pessoal registam um acréscimo de 6,37% essencialmente devido às alterações legislativas, nomeadamente o descongelamento de carreiras, salário mínimo e também devido à política interna seguida pelos SMTUC de valorizar os recursos humanos através das mobilidades intercarreiras, e na categoria. -----

-----A quebra significativa dos proveitos contribuiu para o Resultado Líquido negativo que se cifrou em € 1.325.162,53 contra o Resultado Líquido positivo de € 691.882,47 alcançado no 1.º semestre de 2019. -----

-----Este agravamento do Resultado Líquido é consequência dos efeitos da pandemia da Covid-19 que, por um lado, motivou a redução da procura dos transportes de passageiros, com a consequente perda dos rendimentos da principal atividade dos SMTUC. Esta pandemia teve, igualmente, consequências sobre a perda de rendimentos de estacionamento e, por outro lado, originou o aumento dos gastos em resultado da implementação do plano de contingência, e de medidas para mitigação e controle da pandemia junto dos trabalhadores. -----

-----Da análise do Balanço à data de 30 de junho de 2020, verifica-se que o Património Líquido se cifrou em € 6.225.984,74, representando uma diminuição de € 1.820.302,05, face ao Balanço à data de 31 de dezembro de 2019. -----

-----Execução Orçamental até junho 2020 -----

-----RECEITA -----



[Handwritten signatures and initials]

-----A receita orçamental ascendeu a € 8.559.568,83 no 1.º semestre de 2020, com um grau de execução de 31,07%, enquanto no período homólogo a mesma foi de € 9.378.485,03, com um grau de execução de € 39,93%. -----

-----Receita Corrente-----

----- - A receita corrente cobrada até junho é de € 6.826.426,61 contra os € 8.296.940,68 do período homólogo;-----

----- - As receitas correntes diminuíram € 1.470.514,07 relativamente ao mesmo período do ano anterior (-17,72%); -----

----- - A receita do transporte coletivo de passageiros até junho de 2020 é de € 2.559.312,74 contra os € 4.014.787,36 em idêntico período de 2019, o que representa uma perda de receita de € 1.455.474,62 (-36,25%). -----

----- - Registou-se uma quebra de receitas próprias provenientes do estacionamento nas zonas de duração limitada (parcómetros) no valor de € 209.730,84 (-49,16%) e também na receita proveniente dos parques de estacionamento no valor de € 50.728,00 (-37,54%).-----

-----Receita de Capital-----

----- - O valor da receita de capital até junho de 2020 foi de € 5.602,50.-----

-----DESPESA-----

-----No 1.º Semestre de 2020 a despesa orçamental atingiu o valor de € 7.372.594,92 com um grau de execução de € 26,77%, enquanto no 1.º semestre de 2019, o valor da despesa foi de € 7.161.124,03, com um grau de execução de € 30,49%. -----

-----Despesa corrente-----

----- - Relativamente à despesa corrente registou-se um decréscimo de 3,15% relativamente ao período homólogo, em resultado da diminuição da despesa com aquisição de bens no valor de € 253.878,76 (-16,08%) e do aumento das despesas correntes com aquisição de serviços no valor de € 59.860,89 (+5,79%). -----

----- - O aumento das despesas com aquisição de serviços ficou a dever-se ao aumento da despesa com encargos das instalações (18,54%), ao aumento da despesa com a conservação de bens



(+5,28%), com Comunicações (+12,18%), seguros (24,05%) e Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria (+1.759,13%). -----

----- - Para a diminuição da despesa com aquisição de bens, contribuiu essencialmente a rubrica das matérias-primas e subsidiárias com um decréscimo no valor de € 140.009,67 (-68,52%) e dos combustíveis e lubrificantes com uma diminuição no valor de € 145.756,55 (-10,84%) no gasóleo. A contrariar esta diminuição está a rubrica limpeza e higiene com um aumento no valor de € 28.537,03 (+28304,93%) decorrente da implementação do Plano de Contingência da COVID-19. -

-----Despesa de capital-----

----- - No período em análise a despesa de capital aumentou 2,95% face a idêntico período do ano anterior e resultou essencialmente da aquisição de viaturas seis viaturas usadas para alargamento da oferta no âmbito do Programa de Apoio à Redução da Oferta (PART). -----

-----Conclusão:-----

-----Contrariamente ao 1.º semestre de 2019, os SMTUC apresentam no período em análise, uma posição económica bastante fragilizada, com um resultado líquido negativo de € 1.325.162,53, que decorre dos efeitos nefastos da Pandemia. -----

-----A atividade dos SMTUC encontra-se seriamente comprometida devido à quebra acentuada das receitas próprias causadas pela pandemia da COVID 19. É imperioso conter a despesa e assegurar que as perdas de receita da venda de títulos de transporte sejam compensadas pela Autoridade de Transportes.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, e posterior envio para conhecimento do Executivo Municipal e ser presente à Assembleia Municipal, o Parecer do Auditor Externo sobre a posição económica e financeira dos SMTUC. Neste parecer é ressalvado o efeito da pandemia sobre a perda de receita dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2863/2020:-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara com vista a dar conhecimento aos Órgãos Autárquicos, nos termos das disposições legais em vigor.**-----



-----7. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ATÉ SETEMBRO DE 2020.-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 8429/2020, de 15 de outubro, que se transcreve:-----

-----I – Execução Orçamental até setembro 2020-----

-----Os efeitos da Pandemia devido ao COVID continuam a ter impacto muito significativo na atividade dos SMTUC, nomeadamente pela quebra acentuada das receitas próprias e pelo aumento de alguns custos correntes com bens e serviços de limpeza e desinfeção decorrentes da implementação do plano de contingência.-----

-----Remete-se o mapa de execução da receita cobrada e da despesa paga até setembro de 2020 e sua comparação com o período homólogo, destacando:-----

-----RECEITA-----

-----As Receitas Orçamentais registaram uma diminuição de € 4.298.237,51 (-31,07%) quando comparadas com as Receitas Orçamentais de setembro de 2019, em resultado da quebra muito significativa nas receitas próprias dos SMTUC e da ausência de receitas de capital provenientes do Portugal 2020.-----

-----Receita Corrente-----

-----A receita corrente cobrada até setembro de 2020 foi de € 9.525.584,45 contra os € 12.195.285,64 do período homólogo;-----

-----A receita corrente cobrada diminuiu € 2.669.701,19 relativamente ao mesmo período do ano anterior (-21,89%);-----

-----Contudo, se expurgarmos o aumento das transferências correntes da CMC (PART no valor de € 327,850,00), verificamos que a perda de receita cobrada é de € 2.997.551,19;-----

-----A receita cobrada do transporte coletivo de passageiros até setembro de 2020 é de € 3.583.679,54 contra os € 5.767.558,46 em idêntico período de 2019, o que representa uma perda de receita de € 2.183.878,92 (-37,86%).-----

-----Verificou-se a perda de receita cobrada em todos os títulos de transporte com exceção dos Passes Sociais Especiais, que registam uma melhoria de € 78.536,99 (7,21%) em resultado do início do ano letivo com aulas presenciais.-----

[Handwritten signature]



-----Registou-se uma quebra de receitas próprias provenientes do estacionamento nas zonas de duração limitada (parcómetros) no valor de € 311.090,78 (-47,23%) e também na receita proveniente dos parques de estacionamento no valor de € 85.483,55 (-37,05%). -----

-----As Outras Receitas Correntes aumentaram € 131.154,89, para o que terá contribuído o aumento do valor reembolsado do IVA. -----

-----Receita de Capital -----

-----O valor da receita de capital até setembro de 2020 foi de € 10.065,00, sendo € 3.690,00 proveniente da venda de bens de investimento (equipamento de transporte) e € 6.375,00 corresponde à participação financeira recebida da Assessoria Técnica, no âmbito da candidatura ao POSEUR 01-1407-FC-00038 para aquisição de 5 autocarros elétricos e 9 mini autocarros. -----

-----DESPESA -----

-----As Despesas Orçamentais diminuíram 5,00% relativamente ao mesmo período do ano anterior, no total de € 582.859,25. -----

-----Despesa corrente-----

-----Relativamente à despesa corrente paga registou-se um decréscimo de 4,23% relativamente ao período homólogo, em resultado da diminuição da despesa paga com aquisição de bens no valor de € 357.519,01 (-14,48%) e com a diminuição da despesa com aquisição de serviços no valor de € 95.311,35 (-5,73%). -----

-----Para a diminuição da despesa paga com aquisição de bens, contribuiu essencialmente a rubrica das matérias-primas e subsidiárias com um decréscimo no valor da despesa paga de € 213.275,62 (-61,83%) e da despesa paga com combustíveis e lubrificantes, sendo que a despesa paga com aquisição de gásóleo, diminuiu € 211.909,12 (-10,15%). Já a despesa paga com aquisição de bens de limpeza e higiene aumentou de € 57.906,12 (+57435,15%) decorrente das medidas tomadas com a implementação do Plano de Contingência da COVID-19. -----

-----A diminuição das despesas pagas com aquisição de serviços ficou a dever-se ao decréscimo da despesa paga com conservação de bens, no valor de € 92.974,27 (-11,97%), com a vigilância e segurança, € 26.852,79 (-33,70%) e com outros serviços, no valor de € 25.091,11 (-24,78%). A



despesa paga com Eletricidade aumentou € 33.747,56 (+23,90%) e a rubrica de Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria aumentou € 24.317,10 (+1074,46%).-----

-----II – Consequências -----

-----Atendendo à redução da receita cobrada no transporte de passageiros na atual conjuntura e sendo expetável que a mesma não registe uma melhoria significativa, é aconselhável conter a despesa, mas mais importante ainda, é compensar a perda de receita, na medida em que se avizinham dificuldades em assumir compromissos, pelo efeito que a redução da receita cobrada tem no cálculo dos fundos disponíveis e nas disponibilidades para fazer face aos pagamentos.-----

-----III – Legislação em vigor -----

-----A solução parece estar nas disposições legais do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que define procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19. -----

-----De facto, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, refere que o financiamento ao abrigo daquele diploma, só pode ocorrer para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais, que foram definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas que produzem efeitos para além do período de vigência do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte no 2.º trimestre de 2020. -----

-----De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo e em condições definidas no artigo 3.º do diploma acima referido, as Autoridades de Transportes podem proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte de acordo com critérios previamente definidos. -----

-----IV – Proposta-----

-----A atividade dos SMTUC encontra-se seriamente comprometida devido à quebra acentuada das receitas próprias causadas pela pandemia da COVID 19. É imperioso conter a despesa e



assegurar que as perdas de receita da venda de títulos de transporte sejam compensadas pela Autoridade de Transportes. -----

----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a execução orçamental até 30 de setembro de 2020, em que é notório o impacto da pandemia COVID-19 na quebra de receita dos SMTUC. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2864/2020:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----**Regista-se a diminuição acentuada da receita (gerada pela venda dos títulos de transporte, bem como a receita dos parques de estacionamento e dos parcometros), com muita apreensão.**-----

----**Com o regresso dos alunos às aulas presenciais espera-se o início de uma recuperação lenta.**-----

----**Devem todos os serviços dos SMTUC, desenvolver esforços para conter a despesa corrente.** -----

----**Os impactos do COVID, continuarão ainda a provocar impactos negativos na receita dos SMTUC.** -----

----**VI – DELIBERAÇÕES:**-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

----**VIII – ENCERRAMENTO:** -----

----Às 17:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)